



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 639 - Tel: (031) 561-1599 - Fax: (031) 561-2974 - Cx. Postal, 74
Itabirito - CEP 35.450-000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 04/95

Institui o dia oficial do surgimento (nascente) de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de abril, como data oficial do surgimento (aniversário) da cidade de Itabirito, de acordo com sua história que define a data em que os bandeirantes portugueses Francisco Homem Del Rey e Luiz de Figueiredo Monterroio, no ano de 1709, instalaram o povoado denominado Itaubira de Nossa Senhora da Boa Viagem do Rio de Janeiro e hoje denominada Itabirito.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, fica a data de 3 de abril reservada às comemorações alusivas ao aniversário oficial do Município.

Art. 3º A data de 7 de setembro continuará reservada às comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabirito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 1995.


FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA

Vereador